

DECRETO N.º 40.567, DE 04/10/2021.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora **RAQUEL GARCIA LIMA LOZER**, matrícula nº **21879**, Cargo de **TÉC. NÍVEL SUPERIOR I - PSICÓLOGO**, esteve de licença sem remuneração de **08/11/2017 a 18/11/2019**, conforme Portaria nº 14.639, de 19/09/2017 e Portaria nº 16.302, de 12/11/2019;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 741 (setecentos e quarenta e um) dias e não faz jus a avaliação de desempenho o servidor que estiver afastado para licença sem remuneração;

CONSIDERANDO que, por esse motivo, a servidora que faria jus a avaliação de desempenho para uma possível progressão em **07/2018**, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em **07/2020**, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora **RAQUEL GARCIA LIMA LOZER**, matrícula nº 21879, Nível “VII”, Padrão “B”, Progressão por Merecimento, **passando para Nível “VII”, Padrão “C”, a partir de 07/2020**, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/07/2020, conforme Memorando N.º 1169/2021-SEMAD/GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINÍCIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos